



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA - CEI/SC

1 ATA DA PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CEI-SC EM DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

2 Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e quinze, às quatorze horas, em segunda

3 convocação, Conselheiros titulares e suplentes reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria de Estado

4 da Assistência Social, Trabalho e Habitação (SST/SC), na Avenida Mauro Ramos, 722 - Centro,

5 Florianópolis - SC, sob a presidência da Sra. Edléia Rosa Schmidt, para deliberarem sobre a seguinte

6 Ordem do Dia: 1. Leitura e aprovação da Ordem do Dia. 2. Aprovação das justificativas dos Conselheiros

7 Ausentes. 3. Levantamento do Quorum Regimental. 4. Aprovação da Ata do mês de outubro de 2015. 5.

8 Preparativos para IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa. 6. Momento das Comissões. 7.

9 Informes gerais. A Presidente iniciou as atividades, cumprimentando a todos e em seguida, realizou a

10 leitura do edital de convocação. **A pauta foi aprovada.** Passando ao item seguinte, foi realizada a

11 aprovação das justificativas dos Conselheiros (item 2): SST - Camila Magalhães Nélsis, CELESC - Janaina

12 Lima dos Santos, INSS - Rosete Rosa de Almeida, SED - Adriana Marghoti, CRESS - Rita de Cassia

13 Gonçalves, ANG - Marília Celina Fragoso, SBGG - Hercilio Hoepfner Júnior, SBGG - Reginaldo Cardoso,

14 ACADE - Anna Quialheiro A. da Silva, Osvaldina Weber e Mauro Isolani. Aprovadas as

15 justificativas. **Verificou-se haver quórum regimental (Item 3).** Passou-se ao item 4 - Aprovação da ata da

16 plenária ordinária do mês de outubro de 2015: a Secretária Executiva informou que alguns conselheiros

17 fizeram considerações por e-mail, as quais já foram incorporadas a ata. **A ata foi aprovada.** O Secretário

18 Sr. Geraldo Althoff, Secretário de Estado da SST compareceu a plenária. Informou que é a primeira

19 reunião de Conselho que está participando, enquanto Secretário de Estado da SST. A Presidente desejou

20 boas-vindas ao Secretário na SST e destacou a importância de manter e fortalecer a parceria da SST e do

21 CEI. O Secretário informou que trabalha com as “portas abertas” e que está à disposição do Conselho. A

22 respeito das Conferências, informou que está dando continuidade ao trabalho realizado pela gestão

23 anterior e que a equipe de relatoria está definida e que a SST envidará todos os esforços para

24 Concretizar a Etapa Estadual da Conferência. O Conselheiro Eliseu destacou que o Projeto de Criação do



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA - CEI/SC

25 Fundo Estadual do idoso está em andamento e que faz votos pelo lançamento desse Fundo na IV
26 Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa. O mesmo parabenizou o Secretário pela iniciativa de
27 comparecer a Plenária do CEI e demonstrar seu interesse pelas ações do CEI. A Presidente do CEI
28 reiterou os votos de boas-vindas e o Secretário se despediu da plenária. Passou-se ao item 5. IV
29 Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa. A Presidente informou que a Conferência está
30 confirmada para os dias 08 e 09 de dezembro de 2015. Começou apresentando o Regimento Interno da
31 Conferência, o qual foi aprovado pela plenária, conforme exposto no anexo 1. Em seguida, a Secretária
32 Executiva informou que até o momento 90 pessoas confirmaram presença na Conferência. O Sr.
33 Frederico informou que conseguiu um veículo com motorista para contribuir com o transporte dos
34 convidados e Delegados. Foi deliberado sobre a permanência ou não da plenária do CEI de dezembro. A
35 presidente sugeriu que a Plenária seja realizada a partir das 18h30min às 19h30min do dia 08/12/2015 e
36 a pauta será direcionada para os desdobramentos e avaliação da Conferência que estará ocorrendo.
37 Pediu para que os Conselheiros se empenhem para participar da Plenária e da Conferência. Alguns
38 Conselheiros fizeram suas manifestações. O Conselheiro Eliseu sugeriu que a plenária seja permanente.
39 Colocado em votação, **foi aprovada a proposta da Presidente com 11 votos favoráveis, 1 voto**
40 **favorável a proposta do Conselheiro Eliseu e 2 abstenções.** Em seguida, foi repassada a programação
41 da Conferência aos Conselheiros, amplamente discutida e **aprovada** conforme consta no anexo 2.
42 Passou-se para a metodologia de funcionamento da mesa de abertura da Conferência, foram
43 convidados para compô-la: Exmo Sr. João Raimundo Colombo – Governador de Santa Catarina; Edléia
44 Rosa Schmidt – Presidente Do Conselho Estadual Do Idoso; Gelson Merisio – Presidente da Assembleia
45 Legislativa de Santa Catarina; Cesar Souza Júnior – Prefeito de Florianópolis; Luis Legnani - Presidente do
46 Conselho Nacional dos Direitos do Idoso; Geraldo César Althoff – Secretário de Estado da Assistência
47 Social, Trabalho e Habitação; Deputada Dirce Heiderscheidt - Coordenadora do Fórum Parlamentar em
48 Defesa da Pessoa Idosa de Santa Catarina; José Paulo Da Cunha – Coordenador Estadual do Idoso e Leny



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA - CEI/SC

49 Baessa Nunes – Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Florianópolis. Foi definido que terão 05
50 minutos para fala da mesa de abertura: João Raimundo Colombo, Edléia Rosa Schmidt, Luiz Legnani e
51 Geraldo César Althoff. A Presidente reiterou a importância dos Conselheiros se manifestarem a respeito
52 do Regimento Interno e Programação da Conferência, considerando a necessidade de todos estarem de
53 comum acordo durante a realização da Conferência para não haver contrariedade nas falas, por isso,
54 precisam ser amplamente avaliadas e discutidas durante a Plenária para que não ocorra nenhum
55 constrangimento durante o evento e falta de alinhamento nas falas. A Secretária Executiva sugeriu que a
56 Comissão de Comunicação e Divulgação realize uma divulgação bem calorosa no facebook chamando os
57 Delegados e demais participantes para Conferência. A comissão se reunirá ao fim da plenária para
58 planejar as ações relacionadas a Conferência. O Pastor Anísio finalizou a plenária agradecendo por
59 participar do CEI e proferiu palavras de fé e fez uma oração. Nada mais havendo a tratar, às 17h10min a
60 presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Plenária e eu, Secretária Executiva do
61 CEI/SC, lavrei a presente ata que, após aprovada, será assinada pela presidente e por mim.

62 Presidente: Edléia Rosa Schmidt :

63 Secretária Executiva CEI/SC: Mônica Lipski:

64 Anexo 1

Regimento Interno da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Catarina

67 CAPÍTULO I

68 Do Temário

69 Artigo 1º - A IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Catarina tem como tema “Protagonismo e Empoderamento da
70 Pessoa Idosa: Por um Brasil de todas as Idades”.

71 CAPÍTULO II

72 Dos Objetivos

73 Artigo 2º - São objetivos desta Conferência:

74 GERAL: Propiciar a reflexão, discussão e avaliação das ações dirigidas às pessoas idosas, nos espaços de participação e da gestão da
75 política de garantia dos direitos da pessoa idosa e avaliar o andamento e a execução das prioridades elencadas na III Conferência Estadual
76 dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Catarina.

77 ESPECÍFICOS:

- 78 a) Conferir a execução das prioridades elencadas na III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.
- 79 b) Informar e difundir o aspecto conceitual, estratégico, político e operacional da intersectorialidade na execução das ações da política estadual
80 da pessoa idosa, do protagonismo e do empoderamento da pessoa idosa.
- 81 c) Elencar prioridades de atuação dos órgãos governamentais nos diferentes níveis de gestão, responsáveis pela implementação da Política
82 Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.
- 83 d) Estimular a implantação de mecanismos e instrumentos que garantam a participação e a organização sociopolítica das pessoas idosas nas
84 diversas áreas de atuação na sociedade.
- 85 e) Discutir e apontar formas de captação de recursos para financiamento das ações intersectoriais dirigidas à pessoa idosa.
- 86 f) Articular ações, no sentido de incluir a demanda de necessidades e direitos da pessoa idosa na agenda e na pauta política de garantia dos
87 direitos da pessoa idosa.
- 88 g) Eleger 22 (vinte e dois) delegados, preferencialmente idosos, para a IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa observando-se a
89 proporcionalidade de (14) 60% representantes da sociedade civil e (8) 40% representantes governamentais.
- 90 h) Garantir 1 (uma vaga) de delegado nato à Presidente do CEI/SC, ou na sua ausência, a outro membro da Diretoria do CEI/SC na IV
91 Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA - CEI/SC

i) Eleger, dentre os 23 delegados, aqueles que representarão o Estado de Santa Catarina, na 12ª Conferência Nacional de Direitos Humanos, segundo definição do CNDI.

j) Eleger dois observadores dentre os delegados da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, para participarem, com direito a voz, na IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

Parágrafo Único: o candidato para participar da eleição para delegado da IV Conferência Nacional deverá ter 100% de presença na Conferência Estadual.

CAPÍTULO III

Da Organização

Artigo 3º - A IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Catarina foi convocada pela Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação e pela Presidência do Conselho Estadual do Idoso, em conjunto, por meio da Resolução n. 001, de 13 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de abril de 2015 e alterada pela Resolução n.002, de 25 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de setembro de 2015 e Resolução n. 003 de 23 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de outubro de 2015.

Parágrafo único: A IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa realizar-se-á nos dias 08 e 09 de dezembro de 2015, na cidade de Florianópolis.

Artigo 4º - A organização da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Catarina é responsabilidade da Comissão Organizadora, composta por representantes governamentais e não governamentais do Conselho Estadual do Idoso de Santa Catarina, conforme Resolução do CEI n.001 de 28 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 08 de maio de 2015.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Catarina tem as seguintes atribuições:

I. Orientar e acompanhar a realização e os resultados das Conferências Municipais e Regionais dos Direitos da Pessoa Idosa.

II. Planejar, organizar e acompanhar a IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

III. Propor e encaminhar para aprovação da Plenária do CEI/SC critérios de definição do número de delegados, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como recursos e logística da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

IV. Promover a integração com os setores da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação - SST, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

V. Dar suporte técnico-operacional durante a IV Conferência Estadual.

VI. Acompanhar e monitorar as ações desenvolvidas nas etapas regionais.

VII. Assessorar e fiscalizar a relatoria da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa na realização do Relatório final.

VIII. Escolher os membros que participarão da mesa de abertura, grupos de trabalhos dos eixos temáticos e da plenária final.

IX. Apresentar o relatório final da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa na plenária do CEI-SC e encaminhar para deliberação da IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, para providências do Governo do Estado de Santa Catarina e para conhecimento dos Conselhos Municipais do Idoso de Santa Catarina.

CAPÍTULO IV

Dos Participantes

Artigo 6º - São participantes da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Catarina representantes governamentais e da sociedade civil.

Artigo 7º - Os delegados da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Catarina correspondem à representação governamental e da sociedade civil, eleitos nas etapas precedentes.

Parágrafo Único: Os Conselheiros do CEI/SC, titulares ou suplentes, na titularidade são delegados/as natos/as na Etapa Estadual.

Artigo 8º - Todos os delegados da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Catarina terão direito a voz e voto, podendo manifestar-se verbalmente ou por escrito durante o período de debates, por meio de comentários ou perguntas pertinentes ao tema.

Artigo 9º - O credenciamento dos delegados, observadores, convidados e público em geral, será feito na Secretaria da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Catarina, a partir das 07 horas e 30 minutos, do dia 08 de dezembro de 2015, encerrando com o término da leitura e aprovação do Regimento Interno.

CAPÍTULO V

Dos Delegados e Observadores da Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Catarina

Artigo 10 - A IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Catarina contará com até 644 delegados municipais/regionais, assim distribuídos:

I - Até 354 representantes da sociedade civil, correspondendo a 60% do número total de vagas definidas para o município/regional.

II - Até 236 representantes governamentais, correspondendo a 40% do número total de vagas definidas para o município/regional.

III - Até 28 Conselheiros Estaduais do Idoso, titulares e suplentes.

Artigo 11 - Os delegados regionais eleitos para participar da IV Conferência Estadual, representantes governamentais, terão suas despesas de hospedagem e alimentação custeadas por seus órgãos de representação.

Artigo 12 - Os delegados regionais eleitos para participar como delegados da IV Conferência Estadual, representantes da sociedade civil, bem como os Conselheiros Estaduais terão suas despesas de alimentação e hospedagem custeadas pela SST/SC.

Artigo 13 - As despesas dos demais participantes da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Catarina são de inteira responsabilidade pessoal e não competem ao CEI/SC e a SST/SC.

Parágrafo único: O transporte para a IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa dos delegados regionais - governamentais e da sociedade civil - será de responsabilidade dos respectivos municípios.

CAPÍTULO VI

Da Metodologia da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Catarina

Artigo 14 - O tema da IV Conferência Estadual será abordado em forma de palestra, de no máximo 45 minutos, proferida por conferencista com notório conhecimento da temática central.

Artigo 15 - A distribuição dos participantes por eixos, que formarão os grupos de trabalho na IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa será preenchida de forma aleatória, de acordo com a disponibilidade de vagas.

§ 1º - Serão organizados 3 (três) grupos de trabalho que deverão tratar de cada um dos eixos temáticos, a saber:

I - Gestão (Programas, projetos, ações e serviços)

II - Financiamento (Fundos da Pessoa Idosa e Orçamento Público)

III - Participação (Política e de Controle Social)

§ 2º - Cada grupo de trabalho utilizará o instrumento de deliberações da Conferência, relativos ao seu eixo, conforme padronização sistematizada pela Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, devendo, ao final dos trabalhos, definir 5(cinco) deliberações por eixo para cada esfera (estadual e federal).

§ 3º - É da responsabilidade da Comissão Organizadora a escolha de 1 (um) coordenador, de 1 (um) facilitador e 1 (um) membro da equipe de relatoria por eixo para apoio/assessoria.

§ 4º - Cada grupo de trabalho contará, também, com 1 (um) facilitador e 1 (um) relator, escolhidos entre os participantes da Conferência.

§ 5º - O Coordenador terá como atribuição coordenar os debates, assegurando o uso da palavra a todos que desejarem.



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA - CEI/SC

- § 6º - Os facilitadores terão como atribuições apoiar o coordenador do eixo na mediação das discussões e encaminhamentos.
- § 7º - O Relator terá como atribuições registrar as deliberações do grupo, em instrumento próprio fornecido pela Comissão Organizadora, as quais serão apresentadas na plenária final, bem como entregar as deliberações finais do seu eixo à relatoria geral do evento.
- § 8º - Todas as propostas deverão ser realizadas durante os trabalhos nos eixos, pois não será permitida a apresentação de novas propostas na Plenária Final.
- Artigo 16 - O Relatório Final da IV Conferência Estadual elaborado pela equipe de relatoria deverá ser encaminhado até 23 de fevereiro de 2016 à Comissão Organizadora da Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa que, por sua vez, encaminhará até o dia 26 de fevereiro de 2016 à Coordenação Nacional da IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.
- CAPÍTULO VII**
Das Plenárias
- Artigo 17 - As plenárias, de abertura e final, da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Catarina serão constituídas pelos participantes credenciados.
- Artigo 18 - Os delegados presentes na plenária de abertura terão a competência de discutir, aprovar ou rejeitar, em parte ou na totalidade, o regimento interno e a plenária final terá a competência de discutir, aprovar, rejeitar ou readequar a redação das deliberações dos grupos de trabalho, bem como, realizar a eleição dos delegados para a IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e votar as moções e os encaminhamentos finais.
- § 1º - A manifestação ou a intervenção dos membros da Plenária ocorrerá mediante prévia inscrição na mesa coordenadora.
- § 2º - As decisões da Plenária serão todas por maioria simples e contraste.
- § 3º - Somente os delegados votarão e terão direito a 1 (um) voto.
- § 4º - As votações na plenária serão feitas com a utilização de cartão específico de votação, nas cores: verde para aprovação, amarelo para abstenção e vermelho para rejeição.
- Artigo 19 - Na apreciação do instrumento de avaliação dos eixos, a mesa colocará em discussão e votação, sucessivamente, as deliberações apresentadas pelos grupos de trabalho, sendo possível, nesta apresentação, a solicitação de destaques.
- Artigo 20 - Os destaques terão a intervenção de até quatro participantes, sendo dois para a defesa e dois para encaminhamento em contrário.
- § 1º - Cada delegado terá até dois minutos para sua manifestação.
- § 2º - Os pontos aos quais nenhum delegado solicitar destaque no momento da votação serão considerados aprovados por unanimidade pela plenária final.
- Artigo 21 - Após a aprovação das deliberações, na plenária final da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Catarina, poderão ser apresentadas moções, que deverão conter no mínimo 10% de assinaturas dos delegados presentes na Conferência, as quais deverão ser entregues à Comissão Organizadora da Conferência até às 10h do dia 09 de dezembro de 2015.
- Parágrafo Único - Somente farão parte do relatório final, as moções aprovadas em plenária.
- CAPÍTULO VIII**
Dos Recursos da Conferência Estadual
- Artigo 22 - As despesas com a organização geral e a realização da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Catarina correrão por conta da SST/SC.
- CAPÍTULO IX**
Das Disposições Finais
- Artigo 23 - Serão conferidos certificados aos membros que participarem 75% da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Catarina.
- Artigo 24 - A prestação de contas deverá ser apresentada pela Secretaria Executiva do CEI à plenária do Conselho Estadual do Idoso seguinte à Conferência.
- Artigo 25 - O transporte aéreo de ida e volta para os Delegados da IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa será custeado pela Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação.
- Artigo 26 - Os observadores serão responsáveis por suas despesas decorrentes da sua participação na IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.
- Artigo 27 - Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Florianópolis, 08 de dezembro de 2015.

IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SANTA CATARINA
"PROTAGONISMO E EMPODERAMENTO DA PESSOA IDOSA - POR UM BRASIL DE TODAS AS IDADES"
08 E 09 DE DEZEMBRO DE 2015
**LOCAL: OCEANIA PARK HOTEL - RUA DO MARISCO, 550 - PRAIA DOS INGLESES
FLORIANÓPOLIS/SANTA CATARINA**
08 DE DEZEMBRO (TERÇA-FEIRA)

07H30MIN	CREDENCIAMENTO
09H00MIN	ABERTURA: COMPOSIÇÃO DA MESA E HINO NACIONAL
09H30MIN	HOMENAGEM PELOS 25 ANOS DO CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO – CEI/SC
09H45MIN	CONFERÊNCIA MAGNA: "PROTAGONISMO E EMPODERAMENTO DA PESSOA IDOSA - POR UM BRASIL DE TODAS AS IDADES" – CONFERENCISTA: DRA. JURILZA MARIA BARROS DE MENDONÇA
10H30MIN	PLENÁRIA DE ABERTURA: APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
11H50MIN	INTERVALO - ALMOÇO
13H20MIN	APRESENTAÇÃO DAS "DELIBERAÇÕES DA III CONFERÊNCIA: CUMPRIDAS E A EXECUTAR EM SC / PRESIDENTE DO CEI/SC - EDLÉIA ROSA SCHMIDT
13H40MIN	METODOLOGIA DA CONFERÊNCIA – EQUIPE DE RELATORIA
14HMIN	GRUPOS DE TRABALHO – DIVISÃO POR EIXOS TEMÁTICOS: I – GESTÃO (PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES E SERVIÇOS); II – FINANCIAMENTO (FUNDOS E ORÇAMENTO PÚBLICO); III – PARTICIPAÇÃO (POLÍTICA E CONTROLE SOCIAL);
16H00MIN	INTERVALO – LANCHE
16H30MIN	CONTINUAÇÃO DOS GRUPOS DE TRABALHO
19H00MIN	ENCERRAMENTO
19H15MIN	JANTAR

09 DE DEZEMBRO (QUARTA-FEIRA) – PLENÁRIA FINAL

08H30MIN	APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES SOBRE OS EIXOS TEMÁTICOS SESSÃO DAS MOÇÕES
12H30MIN	INTERVALO - ALMOÇO
14H00MIN	ELEIÇÃO DOS DELEGADOS ESTADUAIS E ESCOLHA DOS 02 OBSERVADORES ESTADUAIS PARA A 4ª CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DOS DELEGADOS PARA 12ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS.
17H00MIN	ENCERRAMENTO - PRESIDENTE DO CEI/SC
17H15MIN	COQUETEL E CONFRATERNIZAÇÃO